

LEI MUNICIPAL N°. 2.535/08 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação, inclui na LDO e PPA para o exercício de 2008.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, incluí-lo na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2008:

06 – Secretaria Municipal de Educação

06 – Secretaria Municipal da Educação

1.122 – Centro Educacional – Ensino Fundamental

4.4.90.61.03.00.00.00.0035 – Terrenos

..... R\$
110.000,00

**Total da abertura de crédito R\$
110.000,00**

Art. 2º. A abertura de crédito especial do artigo anterior tem como objetivo a aquisição de terreno para a construção de um Centro Educacional, que irá dispor de Escola de Ensino Fundamental – Educação Infantil (creche e pré-escolar) e a construção de uma quadra coberta para a prática de educação física dos alunos do ensino fundamental, estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município de Constantina.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 110.000,00.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de dezembro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração